

20/07/2026

Número: **0824789-37.2024.8.10.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de São Luís**

Última distribuição : **29/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 9.268.452,86**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
P. L. DA SILVA OTERO - ME (AUTOR)	MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO)

CREDORES (REU)

ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS registrado(a)
civilmente como PAULO VALENTINO PONTES DOS
SANTOS (ADVOGADO)
RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
MARISA TAVARES DE BARROS PAIVA (ADVOGADO)
CARINE DE SOUSA FARIAS (ADVOGADO)
MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)
CLAUDIA GRUPPI COSTA (ADVOGADO)
CARLOS LINEU MACHADO GONCALVES (ADVOGADO)
ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
(ADVOGADO)
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO)
MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
JOAO PAULO MORESCHI (ADVOGADO)
OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO)
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO
(ADVOGADO)
NELSON ANTONIO SANTIAGO NETO (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO)
THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO)
PABLO HENRIQUE BEZERRA REIS (ADVOGADO)
DECIO BUGANO DINIZ GOMES (ADVOGADO)
ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (ADVOGADO)
LUIS FELIPE AVELINO MEDINA (ADVOGADO)
DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR (ADVOGADO)
MARCELE WANZELLER GONCALVES (ADVOGADO)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)
ATHOS WRANGLER BRAGA AMERICO (ADVOGADO)
LETICIA FLORENCIO CAVALHEIRO (ADVOGADO)
WECSLEY DARCI CRISTAN MARCHAEK (ADVOGADO)
RICARDO TURBINO NEVES (ADVOGADO)
PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO)
JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
(ADVOGADO)
GISELLY DA COSTA (ADVOGADO)
VALDEVINO EIFLER (ADVOGADO)
CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
JOSE OTAVIO MAGALHAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)
ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO)
RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO)
PRISCILA MORENO DOS SANTOS (ADVOGADO)
LAUDICENE ZILIO (ADVOGADO)
CAMILA DALLA COSTA TORRESAN (ADVOGADO)
BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)
RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
FLAVIO LAURI BECHER GIL (ADVOGADO)
LUAN SOUSA ALENCAR (ADVOGADO)
MARCELLA PEDROSO SANTOS (ADVOGADO)

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO (REU)	
ESTADO DO MARANHÃO (REU)	
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (INTERESSADO)	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)
SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (INTERESSADO)	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (INTERESSADO)	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A (INTERESSADO)	JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO) CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (INTERESSADO)	BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (INTERESSADO)	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (INTERESSADO)	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)
Banco Safra S/A (INTERESSADO)	GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA (INTERESSADO)	CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
CEREALISTA LUDVIG LTDA (INTERESSADO)	VALDEVINO EIFLER (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE (INTERESSADO)	OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO) PABLO HENRIQUE BEZERRA REIS (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (INTERESSADO)	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (INTERESSADO)	JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO) JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO) THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO)
JOQUINEAN PEREIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS registrado(a) civilmente como PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS (ADVOGADO)
ELIANE FERREIRA DORIO - ME (INTERESSADO)	ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)
FUNCIONAL CONTABILIDADE LTDA (INTERESSADO)	MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO) MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)
VECTOR EDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (INTERESSADO)	CARLOS LINEU MACHADO GONCALVES (ADVOGADO) DECIO BUGANO DINIZ GOMES (ADVOGADO)
MEGA TRUCK RECUPERADORA E AUTOPECAS LTDA (INTERESSADO)	ATHOS WRANGLER BRAGA AMERICO (ADVOGADO) ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (ADVOGADO)
M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA (INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
NORTE-MA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (INTERESSADO)	DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR (ADVOGADO) MARCELE WANZELLER GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO) LUIS FELIPE AVELINO MEDINA (ADVOGADO) NELSON ANTONIO SANTIAGO NETO (ADVOGADO)
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA (INTERESSADO)	CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
AUTOAMERICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS LTDA (INTERESSADO)	WECSLEY DARCI CRISTAN MARCHAEK (ADVOGADO) RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO)
REPOM S/A (INTERESSADO)	MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HAAG S.A. (INTERESSADO)	MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)

MARDISA VEICULOS S/A (INTERESSADO)	MARISA TAVARES DE BARROS PAIVA (ADVOGADO)
ESTADO DO MARANHAO (INTERESSADO)	
FUNCIONAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (INTERESSADO)	MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO) MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)
ELCIO JOSE DE MELO (INTERESSADO)	GISELLY DA COSTA (ADVOGADO) LETICIA FLORENCIO CAVALHEIRO (ADVOGADO)
P I F LOBATO & CIA LTDA - ME (INTERESSADO)	ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)
VMDB TRANSPORTES LTDA (INTERESSADO)	LAUDICENE ZILIO (ADVOGADO) CAMILA DALLA COSTA TORRESAN (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (INTERESSADO)	PRISCILA MORENO DOS SANTOS (ADVOGADO)
BANCO VOLKSVAGEM S/A (INTERESSADO)	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
ADMINISTRACAO JUDICIAL MORAIS DIAZ LTDA (INTERESSADO)	
FILIPPE DENKI BELEM PACHECO (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
186101068	16/07/2026 17:28	1ª Manifestação do AJ - expedição do Termo de Compromisso	Petição

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO - MA

Processo nº: 0824789-37.2024.8.10.0001

Ementa: 1ª Manifestação do AJ: termo de aceite e requerimento de expedição do termo de compromisso.

FILIPPE DENKI BELÉM PACHECO, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, com endereço profissional na rua 14 c/ a Rua 72, Quadra C-16, Lotes 12/13/14 e 15, Sala 905 - Edifício Comercial QS TOWER OFFICE, Jardim Goiás – CEP: CEP 74805-480, Goiânia - Goiás, nomeado por este d. Juízo para exercer a função de **Administrador Judicial** nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

**-I-
RELATÓRIO.**

Trata-se de recuperação judicial na qual este Juízo houve por bem nomear este advogado para o exercício do *múnus* como administrador judicial do presente feito.

Diante disso, vem aos autos formalizar o aceite ao encargo.

**-II-
DA SUBSTITUIÇÃO DA PESSOA FÍSICA PELA PESSOA JURÍDICA DO
ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Rua João de Abreu, nº 116, Salas 307/308, Ed. Euro
Working Concept, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP
74120-110, telefone (62) 3093-3322, e-mail
contato@veritasaj.com.



Conforme consignado na R. decisão (Id: 182398057) de nomeação, este d. Juízo designou este advogado (**Filipe Denki Belém Pacheco**) para o exercício do múnus público de Administrador Judicial.

Ocorre que o profissional nomeado atua há mais de duas décadas na área da insolvência empresarial, acumulando sólida experiência na condução de processos de recuperação judicial e falência, período em que desenvolveu metodologia própria de gestão, fiscalização e acompanhamento processual, sempre pautada pelos princípios da eficiência, transparência, celeridade e cooperação jurisdicional.

Como consequência da evolução de sua atuação profissional e da crescente complexidade dos processos submetidos ao regime da Lei nº 11.101 de 2005, sua estrutura operacional foi integralmente profissionalizada e organizada por meio de pessoa jurídica especializada, composta por equipe multidisciplinar formada por profissionais de apoio técnico, apta a atender, de forma permanente e organizada, às demandas inerentes ao exercício da Administração Judicial.

Referida estrutura encontra-se atualmente concentrada na **VERITAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.306.373/0001-42, com sede própria situada n-a rua 14 c/ a Rua 72, Quadra C-16, Lotes 12/13/14 e 15, Sala 905 - Edifício Comercial QS TOWER OFFICE, Jardim Goiás – CEP: CEP 74805-480, Goiânia – Goiás, constituída especificamente para o desempenho das atividades relacionadas ao múnus público da Administração Judicial, neste ato representada por seus sócios **Dr. FILIPE DENKI BELÉM PACHECO**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021 e **RAONI SALES DE BARROS**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.478, profissionais detentores de ampla experiência técnica, aptos ao desempenho do encargo que ora lhes é conferido.

Cumpre destacar que a Lei nº 11.101 de 2005, em seu art. 21, admite expressamente que o Administrador Judicial seja pessoa jurídica especializada, hipótese em que deverá ser declarado o nome do profissional responsável pela condução dos trabalhos, exatamente como ora se propõe.

Rua João de Abreu, nº 116, Salas 307/308, Ed. Euro
Working Concept, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP
74120-110, telefone (62) 3093-3322, e-mail
contato@veritasaj.com.



A substituição postulada, portanto, não importa alteração da pessoa responsável tecnicamente pelo encargo, permanecendo à frente dos trabalhos o mesmo profissional nomeado por Vossa Excelência, mas apenas adequa a titularidade formal da nomeação à estrutura técnica e operacional atualmente existente.

Assim, considerando que (i) a legislação de regência admite expressamente a nomeação de pessoa jurídica especializada para o exercício da Administração Judicial; (ii) o profissional originalmente nomeado permanecerá como representante técnico da pessoa jurídica, assegurando a continuidade dos trabalhos e a confiança depositada por este Juízo; e (iii) a alteração postulada visa exclusivamente conferir maior eficiência, estrutura e segurança ao desempenho do encargo, requer-se seja autorizada a substituição da titularidade da nomeação, nos termos do art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 11.101 de 2005, na forma especificada no item III a seguir.

-III-

DO ACEITE E DO TERMO DE COMPROMISSO.

Acatada a substituição da pessoa física pela pessoa jurídica supracitada, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101, de 2005, a Veritas Administração Judicial formaliza o seu **ACEITE** ao encargo de Administrador Judicial que lhe fora confiado, assumindo o compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, com estrita observância dos ditames legais, da ética profissional e da celeridade processual, comprometendo-se a exercer a função com zelo, diligência e observância às disposições da Lei nº 11.101, de 2005.

Ademais, declara estar ciente das responsabilidades inerentes ao encargo, assumindo o compromisso de atuar com imparcialidade, transparência e colaboração com este Juízo, fiscalizando as atividades do Grupo Recuperando e contribuindo para o regular andamento do feito.



Diante disso, e a fim de evitar qualquer invalidade, **requer-se a expedição do termo de compromisso**, viabilizando o colhimento da assinatura e a formalização da investidura no encargo.

-IV- DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

Em observância aos princípios da transparência, publicidade e eficiência que norteiam os processos de recuperação judicial, esta Administração Judicial informa que disponibiliza canais oficiais de comunicação destinados ao atendimento dos Devedores, Credores e demais interessados legitimados, visando ao recebimento de documentos, solicitações, esclarecimento de dúvidas relacionadas ao presente processo recuperacional e demais comunicações pertinentes às atribuições previstas na Lei nº 11.101, de 2005.

Para tanto, ficam disponibilizados os seguintes canais oficiais de atendimento:

- **E-mail:** contato@veritasaj.com
- **Site institucional:** www.veritasaj.com;
- **WhatsApp:** (62) 9 9487-8784.

Registra-se, por oportuno, que as informações de interesse dos credores e dos demais envolvidos, bem como documentos, comunicados e demais atos relacionados ao acompanhamento da presente Recuperação Judicial, serão disponibilizados por intermédio dos referidos canais, observadas as atribuições legais desta Administração Judicial e as determinações do Juízo.

-V- CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, esta administração manifesta-se nos seguintes termos:

a) o RECEBIMENTO e a HOMOLOGAÇÃO do aceite ao encargo de Administrador Judicial;

Rua João de Abreu, nº 116, Salas 307/308, Ed. Euro
Working Concept, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP
74120-110, telefone (62) 3093-3322, e-mail
contato@veritasaj.com.



b) a EXPEDIÇÃO do Termo de Compromisso em nome dos sócios representantes da Veritas Administração Judicial (**Filipe Denki Belém Pacheco**, inscrito na OAB/GO sob o nº **34.021**, e **Raoni Sales de Barros**, inscrito na OAB/GO sob o nº **29.478**), como ato de formalidade para o início dos trabalhos;

c) a HABILITAÇÃO DEFINITIVA desta administração nos autos, para fins de recebimento de todas as intimações e publicações futuras.

Era o que cumpria manifestar.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

VERITAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
FILIFE DENKI BELÉM PACHECO
Administrador Judicial
OAB/GO 34.021

VERITAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
RAONI SALES DE BARROS
Administrador Judicial
OAB/GO 29.478

